



## **PARTE INTEGRANTE DO REGULAMENTO DE 2025 FEMININO**

### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º** - O 5º Copão Kurt Meinert Feminino, é aberto a todas as entidades, ressaltando-se:

8.1 - Toda e qualquer Entidade, Associação e/ou equipe organizada poderá participar, devendo efetuar a sua inscrição no portal da Secretaria de Esportes de Joinville ([sesporte.joinville.sc.gov.br](http://sesporte.joinville.sc.gov.br)). Após esta etapa, incluir os membros da sua equipe e seus respectivos documentos no portal.

8.2 - A atleta, técnico ou dirigente somente poderá participar por uma única Entidade, Associação e/ou equipe organizada;

**Art. 9º** - **NÃO PODERÁ** participar do 5º Copão Kurt Meinert Feminino, a atleta ou membro da comissão técnica que:

9.1 - Tenha nascido a partir do ano de 2011;

9.2 - Não possua um documento de identificação, conforme estipulado neste regulamento no art 23º;

9.3 - Não anexar no sistema da Sesporte a autorização dos pais ou responsáveis assinada, no caso das menores de idade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A não inserção da documentação solicitada no sistema acarretará no indeferimento da inscrição da atleta, impossibilitando-a de participar da competição.

**Art. 10º** - Poderá **PARTICIPAR** do 5º Copão Kurt Meinert Feminino em cada equipe inscrita:

§ **ÚNICO** - 5 atletas não residentes no município de Joinville/SC.

### **DAS NORMAS ESPECÍFICAS**

#### **DA INSCRIÇÃO / PARTICIPAÇÃO**

**Art. 20º** - Para a participação na competição é necessário que os dirigentes e as atletas façam seu cadastro individual no portal da Sesporte ([sesporte.joinville.sc.gov.br](http://sesporte.joinville.sc.gov.br)).

§1º - As inscrições das equipes no portal estarão disponíveis no período de 06 de Março a 10 de Abril de 2025.

§2º - Os dirigentes das equipes deverão cadastrar a sua equipe no sistema para posteriormente adicionar as atletas na sua equipe.

§3º - Os dirigentes ou as atletas serão responsáveis por incluir no portal as autorizações dos responsáveis das atletas menores de idade.



**Art. 21º** - A Coordenação Geral fixa o mínimo de 10 (Dez) equipes para a realização do **5º Copão Kurt Meinert Feminino**.

**Art. 22º** - Será considerada inscrita a equipe que o dirigente cadastrar no portal da Sesporte e adicionar um número mínimo de 11 atletas, no caso de atletas menores de idade, as autorizações assinadas pelos responsáveis devem ser encaminhadas até o dia 10 de Abril de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não haverá cobrança de inscrição. As equipes, de forma voluntária, poderão realizar doações de cestas básicas no dia do congresso técnico.

**Art. 23º** - Para efetuar a inscrição/participação, a equipe necessita da seguinte documentação:

23.1 - Autorização fornecida pela SESPORTE assinada pelos pais ou responsáveis das atletas menores de idade, disponível no portal da Sesporte junto a lista de documentos.

Lista de documentos de identificação aceitos, para apresentação em dias de jogos:

- Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteira de Identidade do EMFA (Identidade Militar), com foto;
- Carteira de Identidade Profissional (CREF, CRM, OAB, etc.);
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo com foto);

§ 1º - Serão inscritas no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, podendo ser confirmada a inscrição com no mínimo 11 (onze) no período de 06 de Março a 10 de Abril de 2025. Inscrição confirmada a partir da inclusão da autorização assinada pelos pais ou responsáveis dos menores de idade, conforme prevê o Art. 23º deste Regulamento;

§ 2º - As equipes que não o fizeram no período de confirmação de inscrição, poderão **completar** as 25 (vinte e cinco) atletas, **impreterivelmente** até o término da primeira fase da competição. Desde que a inclusão da atleta seja realizada até a **quarta-feira anterior à rodada, das 08:00 às 14:00 horas** no portal da sesporte, para que tenha condições de jogo na rodada do final de semana;

§ 3º - Após a atleta ser inserida no portal, não poderá ser excluída ou substituída, salvo por motivo de saúde que impeça de participar durante todo o restante da competição, devidamente comprovado com atestado e/ou laudo médico (atestado de no mínimo 90 dias), sujeito ainda à autorização da Coordenação Geral da SESPORTE;

**Art. 24º** - Caso seja constatada inscrição indevida, a Coordenação Geral anulará tal inscrição da atleta, equipe ou dirigente, sem prejuízo de outras medidas disciplinares cabíveis;

§ **ÚNICO** - Constatada fraude ou má intenção da entidade/equipe ou ainda for verificada mais de uma inscrição indevida, a Coordenação Geral poderá anular a referida inscrição da equipe, excluindo-a da competição;